



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos **estudos técnicos preliminares**, à realização de procedimento licitatório para formalizar ata de registro de preços (ARP) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS**, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Os serviços deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a necessidade da secretaria, conforme item 3 deste termo de referência, através da solicitação da secretaria demandante.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	CX	DETERGENTE LÍQUIDO , 500 ML 24X1, MELHOR QUALIDADE.	58,27	14.567,50
2	200	UN	PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDRO , 500 ML, MELHOR QUALIDADE.	6,88	1.376,00
3	1000	UN	ESPONJA PARA LOUÇA , 10 X 71 X 20 MM, MELHOR QUALIDADE.	1,19	1.190,00
4	250	PCT	SABÃO EM BARRA 5 X 1 X 200 GRAMAS, MELHOR QUALIDADE.	21,52	5.380,00
5	1000	PCT	ESPONJA DE AÇO 8 X 1, MELHOR QUALIDADE.	3,44	3.440,00
6	150	UN	LIMPA AZULEJO, CERÂMICA E REJUNTE - 500 ML, MELHOR QUALIDADE.	9,90	1.485,00
7	300	UN	SABONETE INFANTIL EM BARRA - 90G, MELHOR QUALIDADE.	4,82	1.446,00
8	500	UN	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 250ML, MELHOR QUALIDADE.	22,47	11.235,00
9	150	UN	DETERGENTE CLORADO CONCENTRADO 5 LT.	53,00	7.950,00
10	1000	CX	ÁGUA SANITÁRIA 2.000 ML Q-BOA OU SIMILAR. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, CAIXA COM 6 UNIDADE.	37,22	37.220,00
11	200	GL	ÁGUA SANITÁRIA , COM CLORO ATIVO GALÃO DE 5 LITROS. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	13,71	2.742,00



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

12	150	CX	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	106,24	15.936,00
13	300	GL	DESINFETANTE PERFUMADO BACTÉRICIDA 5 LITROS CONCENTRADO, DILUIÇÃO MÍNIMA 1 PRA 10 DE ÁGUA, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	25,64	7.692,00
14	1200	UN	DESINFETANTE 2 LITROS, MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, COM 6 UNIDADE.	10,29	12.348,00
15	90	GL	DETERGENTE CONCENTRADO 5 LITROS DILUIÇÃO MÍNIMA 1 PARA 10 DE ÁGUA, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	55,69	5.012,10
16	250	FAR	PAPEL TOALHA EM ROLO 20 CM X 200 MTS, 100% CELULOSE VIRGEM, FARDO COM 6 ROLOS. GRAMATURA MÍNIMA DE 24 G.	79,75	19.937,50
17	100	GL	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS, FORNECIDO EM GALÃO DE 5 LITROS. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, CAIXA COM 4 UNIDADE.	32,52	3.252,00
18	200	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO.	5,70	1.140,00
19	1000	CX	LIMPA ALUMÍNIO 12 X 1X 500 ML, MELHOR QUALIDADE.	45,69	45.690,00
20	200	UN	LUSTRA MOVEIS 200ML MELHOR QUALIDADE.	7,18	1.436,00
21	300	UN	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML, MELHOR QUALIDADE.	5,80	1.740,00
22	1000	FAR	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 8X300 - MELHOR QUALIDADE.	57,67	57.670,00
23	1000	UN	SABÃO EM PÓ DE 1 KG, MELHOR QUALIDADE.	11,22	11.220,00
24	300	UN	PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE PISO.	6,03	1.809,00
25	350	FAR	PAPEL HIGIÊNICO 1 X16 ROLOS.	30,32	10.612,00
26	200	PCT	SACO PRETO REFORÇADO PARA LIXO 40 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES.	13,56	2.712,00
27	500	PCT	SACO PRETO REFORÇADO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES.	44,23	22.115,00
28	150	UN	VASSOURA DE PALHA - COM CABO - MELHOR QUALIDADE.	13,40	2.010,00



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

29	150	UN	VASSOURA DE PELOS, COM CABO - MELHOR QUALIDADE.	12,97	1.945,50
30	450	UN	FLANELAS - MELHOR QUALIDADE.	4,29	1.930,50
31	150	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, 360 ML, BOM AR OU SIMILAR.	14,92	2.238,00
32	200	UN	RODO BORRACHA DUPLA EM E.V.A- 60CM, COM CABO - MELHOR QUALIDADE.	19,52	3.904,00
33	100	UN	RODO BORRACHA DUPLA EM E.V.A- 40CM, COM CABO - MELHOR QUALIDADE.	18,10	1.810,00
34	50	UN	VASSOURA ESFREGÃO - ESCOVÃO DE LIMPEZA PESADA - COM CABO - MELHOR QUALIDADE.	34,96	1.748,00
35	100	UN	ARROZ BENEFICIADO, 5 KG, TIPO 1.	35,77	3.577,00
36	30	KG	ALHO BRANCO TIPO 1, 1º QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA.	36,75	1.102,50
37	150	KG	ABACAXI MADURO, 1º QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES - IN NATURA.	6,71	1.006,50
38	30	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, 750G.	25,07	752,10
39	50	UN	AMIDO DE MILHO, 500G.	10,33	516,50
40	700	GL	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, (SEM VASILHAME).	26,89	18.823,00
41	250	GL	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, (COM O VASILHAME).	44,45	11.112,50
42	2000	UN	ÁGUA MINERAL, 500ML.	2,66	5.320,00
43	1000	UN	AÇÚCAR CRISTAL, 2KG.	11,43	11.430,00
44	100	UN	AÇÚCAR CRISTAL, 5 KG.	39,02	3.902,00
45	20	UN	AZEITONA VERDE, 500 GRAMAS.	18,74	374,80
46	200	UN	ÁLCOOL EM GEL, 500 ML, GRADUAÇÃO 70%.	21,09	4.218,00
47	60	PCT	ALFACE CRESPA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	14,08	844,80
48	80	UN	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS.	21,32	1.705,60
49	90	UN	BALDE PLÁSTICO, 5 LITROS.	25,66	2.309,40
50	30	UN	BACIA PLÁSTICA, TAM. MÉDIO 35 LITROS.	45,52	1.365,60
51	150	UN	BISCOITO ÁGUA E SAL, 400G, CREAM CRACK OU SIMILAR.	8,21	1.231,50
52	100	RL	BARBANTE CRU, ROLO, 600 GR.	30,02	3.002,00
53	50	KG	BACON, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	61,10	3.055,00



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

54	100	KG	BANANA MAÇÃ MADURA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	8,59	859,00
55	150	KG	BANANA PRATA MADURA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES - IN NATURA.	8,69	1.303,50
56	15	UN	BANDEJA DE ALUMÍNIO, REDONDA, TAMANHO 40 CM.	74,25	1.113,75
57	60	UN	BACIA PLÁSTICA, TAM. MÉDIO, 25 LITROS.	45,77	2.746,20
58	30	KG	BATATA DOCE, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	10,62	318,60
59	30	UN	BATATA PALHA, 500GR.	15,82	474,60
60	50	KG	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	10,06	503,00
61	30	KG	BETERRABA, 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	8,78	263,40
62	50	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE, 1 KG.	88,14	4.407,00
63	150	UN	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, DE 400G.	7,00	1.050,00
64	80	UN	BORRIFADOR DE ÁGUA, 500ML.	20,02	1.601,60
65	180	UN	BANDEJA PEITO DE FRANGO, 1KG.	22,05	3.969,00
66	60	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO, (PE) 29X43CM ALTURA 7,5CM CAPACIDADE 7,5.	16,00	960,00
67	30	PCT	CALDO DE CARNE, COM 24 X 1 X 21 GR, TABLETES.	23,25	697,50
68	40	PCT	CALDO DE GALINHA, COM 24 X 1 X 21 GR, TABLETES.	29,94	1.197,60
69	50	UN	CANELA, EM CASCA PARA CHÁ, 1 KG.	136,44	6.822,00
70	80	KG	CARNE SUÍNA COM OSSO, EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME OU PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 1 A 2 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/96,	47,33	3.786,40



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		
71	15	KG	CARNE TIPO CHAMBARI , EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME OU PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 1 A 2 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/96, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	25,00	375,00
72	50	KG	LINGUIÇA CALABRESA- DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/96, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	45,97	2.298,50
73	60	KG	CARNE SUÍNA SEM OSSO , EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME OU PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 1 A 2 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/96, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	39,92	2.395,20
74	100	KG	CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA , EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME OU PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 1 A 2 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/96, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	37,50	3.750,00
75	80	KG	CARNE BOVINA DE 2ª CATEGORIA , EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME OU PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 1 A 2 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	33,65	2.692,00



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/96, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		
76	100	KG	CARNE BOVINA FRESCA MOIDA DE 2ª CATEGORIA , EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME OU PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 1 A 2 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/96, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	34,37	3.437,00
77	150	KG	COXINHA DA ASA DE FRANCO , CONGELADA- DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/96, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	21,66	3.249,00
78	150	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , CONGELADA- DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/96, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	34,29	5.143,50
79	1200	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , 100 X 200 ML.	6,10	7.320,00
80	80	KG	CEBOLA DE CABEÇA , 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	9,53	762,40
81	50	KG	CENOURA MADURA , 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	10,84	542,00



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

82	80	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR, 750ML, CERA AUTO BRILHO OU SIMILAR.	16,50	1.320,00
83	90	UN	CESTO FECHADO, BASCULANTE 50 LTS.	181,86	16.367,40
84	90	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA, TAMANHO GRANDE 50 LTS.	125,31	11.277,90
85	60	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA, TAMANHO GRANDE 30 LTS.	82,56	4.953,60
86	100	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA, TAMANHO MÉDIO 10 LTS.	20,00	2.000,00
87	100	PCT	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE 500G.	10,51	1.051,00
88	15	UN	CUSCUZEIRA GRANDE DE ALUMINIO, 14 LITROS.	298,12	4.471,80
89	50	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE.	7,73	386,50
90	60	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO PEQUENO.	6,71	402,60
91	150	UN	COLHER INOX, PARA SOPA.	7,93	1.189,50
92	150	PCT	COLHER PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, 50X1.	7,67	1.150,50
93	100	UN	CONCHA INOX, TAMANHO GRANDE Nº 12.	64,13	6.413,00
94	150	PCT	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	8,20	1.230,00
95	60	PCT	COUVE, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	8,90	534,00
96	30	PCT	COCO RALADO, 100 GR - POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COCOA; 0.06 DIMENSÕES: 2.10X11,50X4CM.	7,16	214,80
97	60	UN	COPO DE VIDRO, 190 ML, TIPO AMERICANO.	4,75	285,00
98	10	PCT	CORANTE URUCUM, 1 KG.	30,12	301,20
99	15	KG	CRAVO DA ÍNDIA, PARA CHÁ, 1 KG.	191,13	2.866,95
100	15	KG	CORANTE DE AÇAFRÃO, 1KG.	29,30	439,50
101	80	UN	CREME DE LEITE, 300 GR.	6,64	531,20
102	200	PCT	EMBALAGENS PARA PIPOCA, 50X01.	7,15	1.430,00
103	5	UN	EMBALAGENS TIPO MARMITEX ISOPOR, 100X01 COM TAMPA - 750 ML.	88,50	442,50
104	150	UN	EMBALAGENS TIPO POTE, DE PLÁSTICO QUADRADO PARA ALIMENTOS 10 LTS.	37,50	5.625,00
105	150	UN	EXTRATO DE TOMATE, ALIMENTÍCIO - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5% DE SÓDIO E 1% DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 850G.	18,70	2.805,00



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

106	15	UN	ESPUMADEIRA INOX, TAMANHO GRANDE Nº 51.	71,09	1.066,35
107	150	UN	PEDRA SANITÁRIA, PARA VASO SANITÁRIO, 25 GR.	6,01	901,50
108	100	UN	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, DE 1 KG DELÍCIA OU SIMILAR.	11,22	1.122,00
109	150	UN	FACA DE MESA, EM INOX, CABO DE PLÁSTICO - FEITA DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, LÂMINA TEMPERADA, QUE PROPORCIONA DURABILIDADE NO FIO E CORTES PRECISOS, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,2 CM X 1,7 CM X 20,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	8,00	1.200,00
110	60	UN	FARINHA DE MILHO, 500G.	8,68	520,80
111	100	UN	FARINHA DE TRIGO, 1KG.	9,42	942,00
112	100	UN	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1 KG.	13,05	1.305,00
113	50	UN	FERMENTO PARA PÃO, TABLETE 10 GRAMAS.	6,46	323,00
114	15	UN	FERMENTO PARA BOLO, 100G.	9,53	142,95
115	60	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO VARIADOS.	7,52	451,20
116	60	UN	FLOCÃO DE ARROZ, 500 GR.	5,92	355,20
117	150	UN	GARFO INOX, PARA MESA.	10,36	1.554,00
118	100	UN	GARFO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50X1.	8,31	831,00
119	80	UN	FUBÁ DE MILHO, 500G.	6,47	517,60
120	60	UN	FACA TIPO PEIXEIRA, PARA COZINHA, TAMANHO MÉDIO, Nº 8.	27,85	1.671,00
121	90	KG	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO - CARNE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	15,09	1.358,10
122	100	UN	FLOCÃO DE MILHO, 500 GR.	6,15	615,00
123	6	UN	GARRAFA TÉRMICA, PARA ÁGUA COM TORNEIRA, 20 LITROS.	295,26	1.771,56
124	200	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL, PARA MESA 30X30, 50 Unid.	5,60	1.120,00
125	80	UN	JARRA DE PLÁSTICO, 5 LITROS.	29,80	2.384,00
126	70	UN	JARRA DE VIDRO, 1 LITRO.	27,32	1.912,40
127	20	KG	GENGIBRE PARA CHÁ, 1 KG, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E	28,63	572,60



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			LIVRE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.		
128	50	UN	ISQUEIRO, A GÁS.	9,31	465,50
129	100	UN	INSETICIDA, SEM CHEIRO 300 ML.	26,40	2.640,00
130	80	KG	LARANJA MADURA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	8,30	664,00
131	80	UN	LEITE CONDENSADO, 395G.	8,39	671,20
132	100	UN	LEITE EM PÓ, 400 GR.	23,30	2.330,00
133	30	KG	LIMÃO, TIPO TAITI, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	7,07	212,10
134	50	PAR	LUVA DE BORRACHA, DE LÁTEX MULTIUSO CANO LONGO - PEQUENA.	19,36	968,00
135	50	PAR	LUVA DE BORRACHA, DE LÁTEX MULTIUSO CANO LONGO - MÉDIA.	19,86	993,00
136	50	PAR	LUVA DE BORRACHA, DE LÁTEX MULTIUSO CANO LONGO - GRANDE.	20,48	1.024,00
137	50	PAR	LUVA DE BORRACHA, DE LÁTEX MULTIUSO CANO LONGO - EXTRA GRANDE.	19,29	964,50
138	50	UN	LINHA DE ANZOL, Nº 030	31,81	1.590,50
139	80	KG	MANDIOCA, TIPO MACAXEIRA, SEM CASCA, 1 KG, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM, TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	11,65	932,00
140	100	UN	MILHO VERDE, 280 GR, QUERO OU SIMILAR.	7,23	723,00
141	80	KG	MAÇÃ BRASILEIRA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	17,19	1.375,20
142	30	UN	MACARRÃO, PARA LASANHA 200GR.	12,22	366,60
143	150	UN	MACARRÃO, PICADO PARA SOPA - COM OVOS, 500G.	6,39	958,50
144	150	UN	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, 500 GR.	6,94	1.041,00
145	60	UN	MAIONESE, 800 GR.	20,48	1.228,80
146	150	UN	MILHO PARA PIPOCA, 500 GR.	8,77	1.315,50
147	90	KG	MAMÃO PAPAYA, MADURO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	12,74	1.146,60
148	180	UN	MARGARINA, VEGETAL 1KG.	22,30	4.014,00



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

149	100	UN	MARGARINA, VEGETAL DE 500 GR.	12,99	1.299,00
150	150	KG	MELANCIA, MADURA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	7,36	1.104,00
151	130	KG	MELÃO, MADURO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	12,50	1.625,00
152	80	KG	MEXERICA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	13,32	1.065,60
153	200	UN	MILHO PARA CANJICA, 500 GR.	6,81	1.362,00
154	200	KG	MUÇARELA, FATIADA - DE BOA QUALIDADE, EMBALADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	63,45	12.690,00
155	120	UN	MOLHO DE TOMATE, 250 GR.	3,98	477,60
156	30	DUZ	OVOS DE GALINHA DE GRANJA.	21,65	649,50
157	10	UN	ORÉGANO, PACOTE 100GR.	16,33	163,30
158	20	UN	PAPEL ALUMÍNIO, TAMANHO 45 CM.	13,10	262,00
159	50	PCT	PACOTE DE BALÕES, Nº 08, DE 50 X 1 UNIDADES.	16,24	812,00
160	30	PCT	PACOTES DE BALINHA, MASTIGÁVEL, 1KG.	15,89	476,70
161	100	PCT	PACOTES DE PIRULITOS, SABOR FRUTAS, 1 KG.	14,71	1.471,00
162	100	PCT	PACOTE DE GELO, EM CUBOS.	14,85	1.485,00
163	50	PCT	PACOTE DE GELO, TRITURADO.	17,63	881,50
164	30	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, TAMANHO GRANDE, COM TAMPA - N40 - 40 LITROS, COR CINZA- CABO DE ALUMINIO.	502,00	15.060,00
165	15	UN	PANELA DE ALUMÍNIO COMUM, TAMANHO GRANDE - CAPACIDADE DE 74L.	615,36	9.230,40
166	10	UN	PANELA DE PRESSÃO, 10 LITROS.	299,34	2.993,40
167	15	UN	PANELA DE PRESSÃO, 18 LITROS.	618,03	9.270,45
168	20	UN	PAPEL FILME, 25X1.	9,31	186,20
169	20	UN	PALMITO, 500 GR.	43,03	860,60
170	100	UN	PALITO DE DENTE, 200 X 1.	3,15	315,00
171	100	KG	PEITO DE FRANGO, SEM TEMPERO- DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98,	24,05	2.405,00



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

			DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		
172	15	UN	PENEIRA DE PLASTICO , PARA COZINHA, GRANDE - PENEIRA COZINHA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO.	12,79	191,85
173	80	KG	PEPINO VERDE , 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	8,51	680,80
174	80	PCT	PILHAS ALCALINA , PEQUENA, TIPO AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	18,14	1.451,20
175	10	PCT	PILHA ALCALINA , TIPO C 1,5V. PACOTE COM 2 UNIDADES.	23,76	237,60
176	100	PCT	PILHA ALCALINA , PALITO, TIPO AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	28,76	2.876,00
177	30	UN	POLPA DE FRUTA , NATURAL 1 KG, SABOR – UVA.	13,70	411,00
178	30	UN	POLPA DE FRUTA , NATURAL, 1 KG, SABOR - LARANJA.	25,66	769,80
179	30	UN	POLPA DE FRUTA , NATURAL 1 KG - SABOR - LIMÃO.	13,95	418,50
180	50	UN	PIMENTA DO REINO , 100 GR.	10,75	537,50
181	80	UN	POLVILHO AZEDO , 1KG.	12,73	1.018,40
182	100	UN	POLVILHO DOCE , 1 KG.	12,91	1.291,00
183	30	KG	PIMENTÃO VERDE , 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	18,79	563,70
184	20	KG	PIMENTA DE CHEIRO , 100 GR, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	12,70	254,00
185	60	UN	PÁ DE LIXO , DE PLÁSTICO- COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA 29.52 CM X 24.5 CM X 5 CM / TIPO DE PÁ DE LIXO DE MÃO.	24,17	1.450,20
186	140	PCT	PREGADOR DE ROUPAS , DE PLÁSTICO 12X1 - DIMENSÕES: 8,3 X 9,7 X 3,2 CM.	7,08	991,20
187	200	UN	PANO DE PRATO , EM TECIDO DE ALGODÃO, 35 X 62 CM.	12,28	2.456,00
188	150	UN	PRATO DE VIDRO , PARA MESA, DURALEX OU SIMILAR, LARGURA: 23.00 CM, ALTURA: 35.00 CM, COMPRIMENTO: 2.00 CM, PESO: 36.00 G.	12,56	1.884,00



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

189	150	PCT	PRATO PLÁSTICO , DESCARTÁVEL, 10 X 1, TAMANHO MÉDIO.	6,94	1.041,00
190	150	KG	PRESUNTO , DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	66,22	9.933,00
191	250	UN	PRODUTO PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA , VEJA MULTI USO, 500 ML OU SIMILAR.	7,97	1.992,50
192	30	KG	REPOLHO BRANCO , 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	8,61	258,30
193	200	PCT	SACO DE LIXO , PRETO 30 LT REFORÇADO PCT COM 10X1.	9,59	1.918,00
194	100	KG	QUEIJO , EM PEDAÇO- DE BOA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	50,19	5.019,00
195	100	PCT	SACO DE LIXO , PRETO 50 LT REFORÇADO PCT COM 10X1.	21,45	2.145,00
196	100	PCT	SACO DE CACHORRO QUENTE , 500X1.	10,89	1.089,00
197	250	PCT	SACO DE PLÁSTICO , TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS 2 KG.	41,76	10.440,00
198	250	PCT	SACO DE PLÁSTICOS , TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS 5 KG.	41,76	10.440,00
199	60	UN	SODA CÁUSTICA , 1 KG LIMPON OU SIMILAR.	33,43	2.005,80
200	80	KG	TOMATE , GRANDE VERMELHO MADURO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	19,60	1.568,00
201	30	UN	POTE DE VIDRO , PARA MANTIMENTOS, CAPACIDADE DE 3LT.	40,00	1.200,00
202	25	UN	POTE DE VIDRO , PARA MANTIMENTOS, CAPACIDADE DE 10LT.	61,50	1.537,50
203	30	KG	QUEIJO RALADO - DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	50,48	1.514,40
204	30	UN	REQUEIJÃO CREMOSO - POTE 200G.	15,00	450,00
205	80	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA , 2 LITROS, COCA - COLA OU SIMILAR.	14,50	1.160,00
206	80	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ , 2 LITROS, GUARANÁ ANTARTICA OU SIMILAR.	13,06	1.044,80
207	50	UN	REFRIGERANTE SABOR LARANJA , 2 LITROS, FANTA LARANJA OU SIMILAR.	12,46	623,00
208	50	UN	SAL , REFINADO 1KG.	2,19	109,50
209	30	UN	TEMPERO COMPLETO , DE 1KG.	16,26	487,80



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

210	20	UN	VINAGRE, DE ÁLCOOL, 750 ML.	4,12	82,40
211	60	UN	VENENO, PARA RATO, 60 GR - ERA RATO OU SIMILAR.	35,44	2.126,40
212	60	UN	XÍCARAS, PARA CAFÉ.	13,56	813,60
213	150	UN	VASSOURA DE NYLON, SINTÉTICO, CERDAS DE NYLON PLUMADAS E CABO DE ALUMÍNIO PLASTIFICADO. MEDIDAS: ALTURA: 157 CM, LARGURA: 22 CM.	22,66	3.399,00
214	200	PCT	SABÃO EM BARRA, 5X1.	20,07	4.014,00
215	250	UN	ÓLEO DE SOJA, 900 ML.	10,74	2.685,00
216	15	UN	GARRAFA TÉRMICA, PARA CAFÉ, 1,8 LITRO.	149,24	2.238,60
217	700	PCT	CAFÉ, 250G, EM PÓ.	8,95	6.265,00
218	500	UN	ESPONJA, PARA BANHO.	7,82	3.910,00
219	400	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL - XG.	45,59	18.236,00
220	300	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL - XXG.	44,88	13.464,00
VALOR TOTAL R\$ 776.414,46 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)					776.414,46

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data do contrato.

1.5. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.6. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

- são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possuem especificações usuais de mercado;
- e possuem disponibilidade no mercado.

1.7. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 776.414,46 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

2.1 A solicitação baseia-se na necessidade da aquisição de itens e se justifica face ao interesse público de manter os serviços públicos ofertados em níveis aceitáveis. Assim sendo, a motivação para licitar produtos de consumo, produtos alimentícios, descartáveis e de limpeza, tem por finalidade atender às necessidades das escolas e creches do município que ainda não dispõe dos recursos do PDDE para aquisição de tais itens, além de atender também as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos que a compõem como Centro de Educação especial, Casa da Cultura, Conselho Municipal de Educação e Departamento dos motoristas e monitores escolares.

2.2 As quantidades a serem adquiridas foram feitas com base nas planilhas de demanda apresentadas pela respectiva (Secretaria Municipal de Educação, SEMEC), no exercício de 2024. está certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas, através da Lei complementar Municipal nº **005/2021**; **define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

2.3 Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural, somente para o atendimento imediato da demanda, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

2.4 A Secretaria Municipal de Educação deste município baseou sua demanda, será executada conforme ETP, (estudo técnico preliminar), englobando o detalhamento e necessidade da contratação.

2.5 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

3.1.2. Os fornecedores que efetivarem a entrega através de transportadoras deverão intermediar a exigência contida no subitem anterior 3.1.1. entre a empresa terceirizada para a entrega e o Município de Xinguara/PA.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – R. Cecília Meireles, 540 - Centro, Xinguara - PA, 68555-090, ou em outro lugar previamente indicado.

3.2.1. O descarregamento do objeto até o local definido neste Termo de Referência ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado a mão de obra necessária, se assim o for o caso.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

3.3. A aquisição será de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da Secretaria.

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas neste Termo;

3.5. Os itens deverão ser de **primeira qualidade** e dentro do prazo de validade.

3.5.1. O prazo de validade dos materiais, na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

3.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

3.7. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Xinguara, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

3.8. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

3.9. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

5.3.1. A Contratante indica como fiscal de contrato o (a) Sr.(a) THALITA CASTRO COSTA ANACLETO, contrato nº 581/2021, portaria nº 1959/2021/SEMEC, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

5.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para apresentá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

5.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

7.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, quando for o caso.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Todos os custos relativos a entrega dos produtos (custas, fretes, deslocamento, etc.) são por conta da Contratada.

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.18. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1 O custo estimado da contratação será tornado público neste instrumento.

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Autorizado por:

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO